



Aposentadoria Especial Professor.

Ato/Portaria n° 037/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 11 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição Especial professor (a) em favor do (a) servidor (a) **MADELEIDE LUZ DE CARVALHO**.

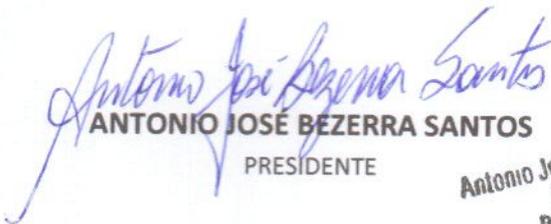
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial Professor com Proventos Integrais a **MADELEIDE LUZ DE CARVALHO**, portador (a) do RG n° 2455346, CPF n° 368.732.254-87, Efetivo (a) no cargo PROFESSOR COM POS-GRADUAÇÃO, Com 150 horas Aulas, Nível III, Faixa A, Classe D, Matrícula n° 9002435, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em conformidade com disposto artigo 6°, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 25, inciso I e II, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B